



RESOLUÇÃO Nº. 006/2011

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR., COMO ÓRGÃO OFICIAL PARA A PUBLICAÇÃO LEGAL E DIVULGAÇÃO DE SEUS ATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu **Presidente, Vereador GILSON ANDREI CASSOL**, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à instituição do Diário Oficial Eletrônico da **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná**, como órgão oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos.

§ 1º O Diário Oficial do Legislativo Municipal de que trata esta Resolução será veiculado no endereço eletrônico <http://www.cmbf.pr.gov.br>, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º As publicações serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.

§ 1º O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Resolução será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico de que trata esta Resolução.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial do Legislativo Municipal.



Estado do Paraná

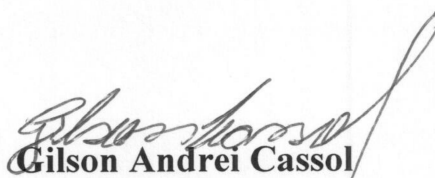
§ 1º Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Legislativo Municipal até 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura.

§ 2º Uma vez publicados os referidos atos permanecerão à disposição no respectivo endereço eletrônico pelo período em que produzirem efeitos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR ANICETO GARCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, em 21 de Dezembro de 2011.




Gilson Andrei Cassol

Presidente

